
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: oixj04vg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/10/2019 Indicação nº 4785/2019 Protocolo nº 8808/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuiabá e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Cidadania - SETASC, a necessidade de se disponibilizar recursos para a construção de uma capela mortuária no bairro Pedra 90, localizado no município de Cuiabá.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuiabá e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Cidadania – SETASC, a necessidade de se disponibilizar recursos para a construção de uma capela mortuária no bairro Pedra 90, localizado no município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A construção da capela mortuária é uma obra de grande importância para os moradores do bairro Pedra 90, pois é uma reivindicação antiga da população, que atualmente não dispõem de um espaço adequado para velar seus entes queridos.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuiabá e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Cidadania – SETASC, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual